

Passeio Salvador, 123/127 - Centro CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site www.ipremisa.sp.gov.br E-mail previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

PORTARIA Nº 15/2024

"Dispõe sobre a nomeação de aprovado em concurso público para o cargo de Procurador Jurídico Autárquico e dá outras providências".

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022 e tendo em vista aprovação em concurso público municipal RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para o cargo em provimento efetivo de Procurador Autárquico, por meio do Concurso Público 01/2023, homologado em 27 de junho de 2024 pelo Edital publicado no S.O.E.M (Semanário Oficial Eletrônico do Município) – Ano XII – Edição n°. 1086 em 28 de junho de 2024, e convocar para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 10 de julho de 2024 na secretaria do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira – IPREMISA, sito o Passeio Salvador n°. 123/127, Centro, Ilha Solteira/SP no horário de 9h 'a 12h, o candidato Diego de Souza Paes.

Art. 2º A posse no cargo só será deferida após a realização de exame admissional e a apresentação e a análise dos seguintes documentos (cópia e original):

- 02 foto 3x4 recentes;
- · RG e CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência não superior a 3 (três) meses.
- Título de Eleitor:
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Militar e/ou reservista (para homens);
- · Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade e CPF ou comprovante de matrícula e CPF se maior de idade e estudante;
- Atestado de Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Declaração de Acúmulo de Cargo;
- Declaração de Imposto de Renda (se não declarar, preencher a Declaração de Bens Patrimoniais);
- Nº de Conta Bancária Bradesco (se não possuir, será feita declaração para abertura).
- Comprovante de imunização contra a COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 7.199/22.
- Carteira Regional de Classe Comprovante de Inscrição na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), com cópia da última anuidade paga;
- · Diploma de Bacharel em Direito;
- Comprovante de 03 (três) anos de experiência no exercício da advocacia, conforme previsto no item 2.5, letra "i" do Edital e na forma exigida pelo artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 410, de 09 de novembro de 2022 e na forma do Parágrafo Único do artigo 5º da Lei nº. 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 03 de julho de 2024.

Luiz Francisco Zogheib Fernandes

Diretor Superintendente do IPREMISA